MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS/PR
Rua Sete de Setembro, 332 – Centro – CEP: 85.155-000
Telefone: (42) 3132-8000 - (42) 3132-8016 / rh@inaciomartins.pr.gov.br

DECRETO N. º 260/2024

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e com base na Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Considerando que o servidor **GERSON LUIS EVANGELISTA TEIXEIRA – MATRÍCULA 85-1**, que ocupa o cargo de Agente de Saúde, requereu **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.**

Considerando que foi apurado seu tempo de serviço em **36 anos e 02 meses e 11 dias.**

Considerando o que dispõe o **Art. 3° da EC 47/05 – Fórmula 85/95 – Comum Provento Integral – Com Paridade Última Remuneração**, cumulado com a **Lei Municipal 769/2014**;

Resolve:

Aposentar a partir de **31/12/2024**, o servidor **GERSON LUIS EVANGELISTA TEIXEIRA – MATRÍCULA 85-1,** com proventos integrais ao Tempo de Contribuição, fixados em **R$ 2.397,66** (Dois mil trezentos e noventa e sete reais e sessenta e seis centavos) mensais, ressalvando-se a apreciação e Deliberação do Tribunal de contas do Estado do Paraná.

Este Decreto entrará em vigor em 01/01/2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Inácio Martins em 31 de dezembro de 2024.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado
Hoje Centro Sul
Em: 03/01/2025
Nº 5649 - Pág: 05